
	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

## SUMÁRIO

<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
2.2 Aplicação .....	2
2.3 Os fornecedores e a qualidade .....	2
2.4 Contato.....	2
<b>3. PRÉ-REQUISITOS PARA FORNECIMENTO.....</b>	<b>3</b>
3.1 Classificação e forma de aprovação.....	3
3.2 Os fornecedores Elber serão enquadrados em cinco categorias:.....	6
3.3 Requisitos para fornecedores classe 1A.....	6
3.4 Requisitos para fornecedores classe 1B ou 2 .....	7
3.5 Requisitos para fornecedores classe 3.....	7
3.6 Requisitos para fornecedores classe 4.....	7
3.7 Homologação.....	8
3.8 Envio dos documentos.....	8
3.9 Os fornecedores devem, quando solicitado: .....	8
3.10 Verificações periódicas.....	8
<b>4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES .....</b>	<b>9</b>
4.1 Definições.....	9
4.2 Requisitos .....	9
4.3 Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF).....	10
<b>5. AUDITORIAS DE SEGUNDA PARTE.....</b>	<b>11</b>
<b>6. GESTÃO DE RISCOS DOS FORNECEDORES .....</b>	<b>11</b>
<b>7. AMOSTRAS INICIAIS .....</b>	<b>13</b>
<b>8. NÃO CONFORMIDADES.....</b>	<b>14</b>
<b>9. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA SISTEMA DE QUALIDADE DE FORNECEDORES CLASSE 1A .....</b>	<b>14</b>
<b>10 OBRIGAÇÃO LEGAL DO FORNECEDOR .....</b>	<b>16</b>

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		<b>Elaboração:</b> 21/03/18
			<b>Revisão:</b> 10/06/2026
			<b>Nº revisão:</b> 07
<b>Elaborado por:</b> Jeferson Hillesheim		<b>Aprovado por:</b> Adelita K. da Silva	

## 2. INTRODUÇÃO

2.1 Este documento foi desenvolvido para apresentar a todos os fornecedores Elber e demais partes interessadas a forma estabelecida pela empresa para selecionar, avaliar e monitorar o desempenho de seus fornecedores.

2.2 Neste documento a Elber compartilha também com seus fornecedores suas principais expectativas, e espera que estes demonstrem comprometimento e empenho no atendimento destas expectativas.

### 2.2 Aplicação

Os requisitos deste manual se aplicam aos fornecedores de produtos e serviços da Elber, especificamente aqueles listados na tabela 01 deste manual, considerados relevantes para a gestão da qualidade da Elber.

### 2.3 Os fornecedores e a qualidade

2.3.1 O sistema de qualidade da Elber está alinhado com os requisitos da norma IATF 16949:2016, considerada como um dos mais rigorosos padrões normativos do mercado e imprescindível para assegurar a adequação aos elevados padrões de qualidade estabelecidos pela indústria automobilística.


2.3.2 Considerando que a qualidade dos produtos e serviços adquiridos junto a terceiros afeta de forma significativa diretamente a qualidade dos produtos Elber, torna-se praticamente impossível manter um nível elevado de qualidade requerido pelo mercado automotivo sem o comprometimento efetivo dos fornecedores em manter uma estrutura de asseguramento da qualidade que seja compatível com os padrões atuais de exigência deste mercado.

2.3.3 Assim, preocupada em orientar seus parceiros na condução deste processo, a Elber divulga neste manual suas expectativas, requisitos e procedimentos inerentes ao processo de terceirização de produtos e serviços, que procuram assegurar o bom relacionamento entre as partes e a prosperidade de nossos negócios.

### 2.4 Contato

Dúvidas quanto à interpretação deste manual devem ser encaminhadas ao setor de qualidade ou compras da Elber, ou pelo telefone (47) 3542-3000.

**IMPORTANTE** ☞ O conteúdo deste manual deve ser considerado como requisito contratual complementar aos pedidos/contratos de compras emitidos pela Elber.

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA FORNECIMENTO

#### 3.1 Classificação e forma de aprovação

Os produtos/serviços fornecidos por terceiros, susceptíveis à aplicação das diretrizes contidas neste manual são classificados e aprovados de 3 formas conforme listados na tabela 01.

3.1.1 Classificação e forma de aprovação do produto/serviço fornecido a Elber:

**Classe 1A** – Produtos/serviços críticos aplicados ao segmento automotivo. Aprovação dos produtos/serviços mediante envio de PPAP.

**Classe 1B** - Produtos/serviços críticos aplicados ao segmento não automotivo. Aprovação dos produtos/serviços mediante aprovação de amostra inicial pela Elber.


**Classe 2** –Produtos/serviços não crítico de aplicação no segmento automotivo e não automotivo. Aprovação dos produtos/serviços mediante inspeção no recebimento de materiais.

**Tabela 01 - Produtos/serviços de terceiros relevantes e suas formas de aprovação**

CATEGORIA	PRODUTOS/SERVIÇOS	CLASSE	FORMA DE APROVAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
Materiais elétricos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cabos flexíveis</li> <li>✓ Ventiladores</li> <li>✓ Baterias</li> <li>✓ Fontes</li> <li>✓ Carregadores</li> </ul>	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fusíveis</li> <li>✓ Resistências</li> <li>✓ Lâmpadas</li> <li>✓ Terminais</li> <li>✓ Capacitores</li> <li>✓ Circuitos integrados</li> <li>✓ Diodos</li> <li>✓ Resistores</li> <li>✓ Espaguetes</li> <li>✓ Reles</li> <li>✓ Selos</li> <li>✓ Lanternas</li> <li>✓ Interruptores</li> <li>✓ Conectores</li> <li>✓ LED's / Fitas LED's</li> <li>✓ Lente</li> <li>✓ Itens gerais para chicotes elétricos</li> </ul>	2	Inspeção no recebimento de materiais
Soldagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estanho</li> <li>✓ Solda prata</li> <li>✓ Solda foscoper.</li> <li>✓ Solda MIG</li> <li>✓ Solda TIG</li> <li>✓ Fluxo</li> <li>✓ Fio com fluxo</li> </ul>	2	Inspeção no recebimento de materiais

CATEGORIA	PRODUTOS/SERVIÇOS	CLASSE	FORMA DE APROVAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
Fixadores	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Arruelas</li><li>✓ Parafusos</li><li>✓ Porcas</li><li>✓ Rebites</li><li>✓ Abraçadeiras</li><li>✓ Fitas adesivas</li><li>✓ Suportes</li><li>✓ Colas</li></ul>	2	Inspeção no recebimento de materiais
Componentes de montagem	✓ Molas gás	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber
	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Adesivos</li><li>✓ Tapas furo</li><li>✓ Fechaduras</li><li>✓ Correias</li><li>✓ Válvulas dreno</li><li>✓ Silicone</li><li>✓ Gaxetas e borrachas</li><li>✓ Fechos</li><li>✓ Coxins</li><li>✓ Tubos de PVC</li><li>✓ Conexões de PVC</li><li>✓ Lã de rocha</li><li>✓ Porta de vidro</li><li>✓ Acrílico</li><li>✓ Chapas e componentes para conexão/fixação</li><li>✓ Buchas</li><li>✓ Molas</li><li>✓ Arames</li><li>✓ Dobradiças</li><li>✓ Borda fechadura</li><li>✓ Grades</li><li>✓ Puxadores</li><li>✓ Visores</li><li>✓ Mangueiras</li></ul>	2	Inspeção no recebimento de materiais
Eletrônica	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Placas eletrônicas</li><li>✓ Inversores</li></ul>	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber

CATEGORIA	PRODUTOS/SERVIÇOS	CLASSE	FORMA DE APROVAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
Materiais para proteção superficial	✓ Tintas (líquida e pó)	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber
	✓ Solventes ✓ Aditivos ✓ Fosfato ✓ Catalisador	2	Inspeção no recebimento de materiais
Metais	✓ Chapas metálicas galvanizadas ✓ Chapas inox ✓ Perfis metálicos ✓ Barras metálicas ✓ Aços ✓ Alumínio	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber
PU	✓ Rígipur ISO e POL	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber
Plásticos	✓ Chapas de ABS ✓ Chapas de PET ✓ Chapas de PS	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber
	✓ Nylon ✓ Polipropileno	2	Inspeção no recebimento de materiais
Refrigeração	✓ Compressores ✓ Motores ✓ Condensadores ✓ Filtros secadores ✓ Capilares ✓ Evaporadores ✓ Cobre ✓ Termostatos ✓ Unidades eletrônicas ✓ Gases	1A	PPAP
		1B	Aprovação de amostra inicial pela Elber
	✓ Massas condutivas/térmica ✓ Óleos lubrificantes ✓ Válvulas de expansão	2	Inspeção no recebimento de materiais

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

CATEGORIA	PRODUTOS/SERVIÇOS	CLASSE	FORMA DE APROVAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
Serviços de industrialização	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Usinagem</li> <li>✓ Tratamento superficial</li> <li>✓ Estampo</li> <li>✓ Injeção</li> <li>✓ Montagens externas</li> </ul>	2	Inspeção no recebimento de materiais
Transportes de produtos e materiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Transportes de matéria prima</li> <li>✓ Transportes de produtos Elber (p/ entrega ao cliente)</li> </ul>	4	Não aplicável
Recuperação	✓ Retrabalho/seleção de peças	1A	Não aplicável
		1B	Não aplicável
Calibração	✓ Calibração de equipamentos de medição / inspeção e ensaios	3	Não aplicável
Assistência técnica de produtos Elber	✓ Prestador de serviço de assistência técnica	2	Não aplicável
Transportes de resíduos e cargas perigosas	✓ Transportadora de resíduos	4	Não aplicável
Aterros de resíduos	✓ Prestador de serviço de aterramento de resíduos	4	Não aplicável
Recuperadores, recicladores processadores de resíduos	✓ Prestador de serviço de reciclagem, reprocessamento ou recuperação de resíduos	4	Não aplicável
Detetizadores	✓ Serviços de controle e eliminação de pragas	4	Não aplicável
Assistência técnica de aparelhos de ar condicionado	✓ Serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado	4	Não aplicável
Gás	✓ Serviços de distribuição de gás	4	Não aplicável

### 3.2 Os fornecedores Elber serão enquadrados em cinco categorias:

Classe 1A – Fornecedores de produtos/serviços críticos aplicados ao segmento automotivo

Classe 1B - Fornecedor de produtos/serviços críticos aplicados ao segmento não automotivo

Classe 2 – Fornecedor de produtos/serviços não crítico de aplicação no segmento automotivo e não automotivo


Classe 3 - Fornecedor de serviços laboratoriais

Classe 4 - Fornecedor de serviços de impacto ambiental

### 3.3 Requisitos para fornecedores classe 1A

3.3.1 A aprovação de fornecedores novos para fornecimento regular à Elber é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) um sistema de gestão de qualidade certificado por um organismo de terceira parte com base na norma ISO 9001 ou IATF 16949;
- b) amostra inicial aprovada, quando aplicável, conforme tabela 01;
- c) aprovação do fornecedor em auditoria de processo realizada pela Elber, caso este forneça algum produto/serviço que possua em sua especificação alguma característica considerada de segurança ou vinculada ao atendimento de algum requisito regulamentar, ou caso o produto/serviço deste fornecedor seja classificado como crítico (conforme critérios definidos no capítulo 6 deste manual).
- d) apresentação de licença ambiental de operação expedida por órgão ambiental competente (exceto para revendedores).

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: <b>21/03/18</b>
			Revisão: <b>10/06/2026</b>
	Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva

**NOTA 1:** Caso o fornecedor não atenda a algum dos requisitos descritos neste manual, os clientes afetados deverão ser comunicados e ações devem ser estabelecidas em pleno acordo com o cliente.

**NOTA 2:** Fornecedores detentores de certificação ISO 14001 poderão ser priorizados em relação àqueles que não possuem tal certificação na concretização de novos negócios.

**NOTA 3:** Os PPAPs deverão ser submetidos para a equipe de qualidade da Elber, que analisará os documentos e retornará ao fornecedor com o PSW assinado. Os PPAPs deverão ser resubmetidos a cada 3 anos ou sempre que houver alteração no produto ou processo.

### 3.4 Requisitos para fornecedores classe 1B ou 2

3.4.1 A aprovação de fornecedores novos de serviço de assistência técnica é condicionada ao atendimento dos seguintes itens:

- a) Preenchimento da Ficha Cadastral.
- b) Aprovação mediante aplicação da Ficha de Avaliação de AT.
- c) Envio de contrato social e alteração, além do cartão CNPJ e ficha de inscrição estadual.
- d) Envio dos certificados de calibração dos instrumentos de medição utilizados (linha medical).
- e) Envio dos laudos de segurança do trabalho.
- f) Apresentação de licença ambiental de operação expedida por órgão ambiental competente.
- g) Apresentação de registro do CREA ou CFT (linha medical).

3.4.2 A aprovação dos demais fornecedores novos para fornecimento regular à Elber é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) um sistema de gestão de qualidade certificado por um organismo de terceira parte com base na norma ISO 9001 (preferencialmente) ou aprovado mediante aplicação de Avaliação Simplificada de Fornecedores.
- b) amostra inicial aprovada, quando aplicável, conforme tabela 01.
- c) apresentação de licença ambiental de operação expedida por órgão ambiental competente (exceto para revendedores).

**NOTA 1:** Fornecedores detentores de certificação ISO 14001 poderão ser priorizados em relação àqueles que não possuem tal certificação na concretização de novos negócios.

### 3.5 Requisitos para fornecedores classe 3

3.5.1 A aprovação de fornecedores novos para fornecimento regular à Elber é condicionada à apresentação de um sistema de gestão de qualidade certificado por um organismo de terceira parte com base na norma ISO/IEC 17025 ou aprovado pelos clientes automotivos.


**NOTA 1:** Não havendo disponibilidade de laboratório qualificado conforme requisito definido em 3.5.1 no mercado, o fabricante pode ser contratado para calibrar o instrumento, não sendo ele RBC, desde que seja comprovada por meio de avaliação da Elber o cumprimento do requisito 7.1.5.3.1 do IATF.

**NOTA 2:** Fornecedores detentores de certificação ISO 14001 poderão ser priorizados em relação àqueles que não possuem tal certificação na concretização de novos negócios.

### 3.6 Requisitos para fornecedores classe 4

3.6.1 A aprovação de fornecedores novos para prestação de serviços de transporte de produtos e resíduos perigosos é condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) programa interno de autofiscalização e correta manutenção da frota (veículos a diesel), conforme requerido pela portaria IBAMA 85/1996;

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

- b) plano de atendimento às emergências externas;
- c) Comprovante de identificação de veículo(s) conforme resolução ANTT 5.232/16 e NBR 7500/2020;
- d) Qualificação do motorista (treinamento MOPP), conforme resolução ANTT 5.232/16;
- e) Licença ambiental de transporte de produtos perigosos;
- f) Autorização ambiental do IBAMA para transporte interestadual de produtos perigosos, quando aplicável;
- g) Certificado de coleta (somente para coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados);
- h) Autorização da ANP para a atividade de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- i) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos a granel – CIPP;
- j) Certificado de Inspeção Veicular a granel – CIV (somente para serviços de transporte contratados pela Elber (resíduos)).  
Obs.: Solicitar anualmente o CIV;
- k) Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC (na categoria transportador rodoviário remunerado);
- l) Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos a granel – CTPP;
- m) Autorização da ANP para a atividade de transporte de gás.

3.6.2 A aprovação dos demais fornecedores novos desta classe para fornecimento regular à Elber é condicionada à apresentação de:

- a) Licença ambiental de operação expedida por órgão ambiental competente;
- b) Programa interno de autofiscalização e correta manutenção da frota (veículos a diesel), conforme requerido pela portaria IBAMA 85/1996;
- c) Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária (somente para dedetizadores).
- d) Empresa distribuidora de gás deve ter autorização para o exercício da atividade emitida pela ANP.

**NOTA:** Fornecedores detentores de certificação ISO 14001 poderão priorizados em relação àqueles que não possuem tal certificação na concretização de novos negócios.

### 3.7 Homologação

A homologação pelo cliente da Elber suprime a necessidade de avaliação do fornecedor pela Elber como definido nos itens 3.3 e 3.4, no entanto, os fornecedores nesta condição serão submetidos à mesma sistemática de monitoramento aplicável aos demais.

### 3.8 Envio dos documentos


Os fornecedores devem enviar à Elber documentos que evidenciem o atendimento aos requisitos regulamentares relacionados aos seus produtos, quando existentes. Quando se tratar de produtos/serviços de terceiros aplicados em produtos Elber destinados à exportação, e isso for declarado pela Elber, o fornecedor deverá atender aos requisitos regulamentares e estatutários do país de destino dos produtos Elber.

### 3.9 Os fornecedores devem, quando solicitado:

- a) Fornecer informação relativa aos processos de manuseio e tratamento dos produtos fornecidos no final da vida dos produtos;
- b) Fornecer uma solução para assegurar um tratamento de fim de vida sem custos para os produtos fornecidos à Elber.

### 3.10 Verificações periódicas

A Elber realizará verificações periódicas com intuito de monitorar o grau de enegrecimento da fumaça dos veículos movidos a diesel. Quando evidenciadas não conformidades, estas serão informadas aos prestadores de serviço de transporte e serão solicitadas ações corretivas, podendo os veículos serem recusados pela Elber para o transporte designado.

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

#### 4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

##### 4.1 Definições

##### 4.1.1 Fretes especiais

Corresponde às entregas transportadas por meios ou frequências diferentes das convencionais, em virtude de alguma dificuldade que tenha inviabilizado a entrega dentro do prazo por meios normalmente utilizados.

##### 4.2 Requisitos

4.2.1 O desempenho dos fornecedores Elber será avaliado mensalmente com base no Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF). Para o cálculo do IQF, serão considerados documentação do fornecedor, entregas do período e qualidade do produto.

Onde:

IQD - Índice de qualidade de documentação

IQE – Índice de qualidade de entrega

IQP – Índice de qualidade do produto

O IQD considera a pontuação conforme abaixo:


**Tabela 01 – IQD**

Documentação - IQD				
Documento	Atribuição	Obs.	Total	Peso
ISO 9001	80	Prevalece maior certificação	100	0,3
IATF 16949	85			
ISO 14001	+5	Requisito para alguns clientes		
Aceite no manual	+5	Necessário		
Carta de nomeação do responsável pela segurança	+5	Necessário		

O IQE é considerado por entrega, dessa forma é feita a média de todas as entregas do mês para se obter o índice do fornecedor, seguindo critérios abaixo:

**Tabela 02 - IQE**

Entrega - IQE				
Documento	Atribuição	Obs.	Total	Peso
No dia ou até 5 dias antes	100	Sem quebra significativa de fluxo de caixa	100	0,3
Antecipado acima de 5 dias	80	Quebra fluxo de caixa		

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

Atraso de até 2 dias	70	Risco médio de parada de linha		
Atraso superior a 2 dias	30	Risco alto de parada de linha		

O IQP é considerado por entrega, dessa forma é feita a média de todas as entregas do mês para se obter o índice do fornecedor, seguindo critérios abaixo:

Tabela 03 - IQP

Qualidade Produto - IQP				
Descrição	Atribuição	Obs.	Total atingível	Peso
S - APROVADO	100	Ótima qualidade	100	0,4
N - REPROVADO	0	Péssima qualidade		
C - APROVADO CONDICIONAL	50	Aprovado sob desvio		

Em caso de abertura de RNCs para os produtos do fornecedor, o mesmo deverá se ater aos prazos de resposta conforme descrito no item 8.5 deste manual. Caso o fornecedor não cumpra os prazos definidos, sofrerá deméritos conforme descrito abaixo:

Tabela 04 – Deméritos atrasos respostas RNCs

ATENDIMENTO		
Dias de atraso RNC	Demérito aplicado no IQP	Obs.
Até 5 dias	20	O demérito deve se aplicar em cima do valor total do IQP
Até 10 dias	40	
Acima de 10 dias	60	

Todos os fornecedores serão avaliados através da fórmula:


$$(IQD*0,3 + IQE*0,3 + IQP*0,4) - (QTD \text{ RNC desvios evidenciados após a inspeção de recebimento} * 5)$$

### 4.3 Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF)

4.3.1 A Elber considera desempenho satisfatório quando os fornecedores atingem índice IQF igual ou superior a 90 pontos e deseja que seus fornecedores trabalhem continuamente para melhorar cada vez mais seus índices.

4.3.2 Fornecedores com IQF maior ou igual a 80 e inferior a 90 pontos, entram em alerta, e se permanecerem na situação de alerta por período igual a 6 meses, devem passar por auditoria de segunda parte conforme descrito em 5.1 para garantir melhoria no índice.

4.3.3 Fornecedores que apresentarem seu IQF inferior a 80 pontos por 3 meses consecutivos, devem passar por auditoria de segunda parte, conforme descrito em 5.1, visando a melhoria do indicador.

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

## 5. AUDITORIAS DE SEGUNDA PARTE

5.1. Auditorias de segunda parte são aplicáveis somente para os fornecedores classe 1A e são executadas pela Elber com os seguintes objetivos:

- Aprovar processos de manufatura de fornecedores com IQF conforme descrito nos tópicos 4.3.2 e 4.3.3 considerados críticos para o asseguramento da qualidade dos produtos Elber (conforme capítulo 6 deste manual);
- Cumprimento de requisitos específicos dos clientes Elber, principalmente associados a processos especiais;
- Resolução de problemas de desempenho junto aos fornecedores que elevam significativamente o risco de falhas de qualidade.

5.2 Auditorias de processo de manufatura são realizadas por auditores Elber nos fornecedores como definido na tabela 03.

**Tabela 05 - Programação de auditorias de processos em fornecedores**

CRITÉRIO DA AUDITORIA (NORMA DE REFERÊNCIA)	TIPO DE FORNECEDOR	FINALIDADE DA AUDITORIA	FREQUÊNCIA DA AUDITORIA
VDA 6.3/6.5	Prestadores de serviço e fabricantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Eliminação de condição insatisfatória de performance do fornecedor (redução de risco) (vide item 6)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caso o fornecedor alcance nível de risco corrente (NRC) classificado como nível II por mais de 3 meses consecutivos (vide capítulo 6).</li> </ul>

5.3 O fornecedor deve se comprometer em enviar para a Elber planos de ações corretivas para as irregularidades encontradas nas auditorias de segunda parte realizadas pela Elber, no prazo máximo de 30 dias corridos após recebimento do relatório da auditoria, sob pena de não poder iniciar negócios com a Elber ou, em caso de fornecedores correntes, não poder continuar fornecendo seus produtos/serviços.

5.4 Na auditoria os fornecedores serão classificados em 3 categorias (A, B ou C), onde a classificação A (verde) o fornecedor será aprovado sem restrições, B (amarelo) o fornecedor fica aprovado condicionalmente, e C (Vermelho) o fornecedor ficará reprovado. Para seguir com o processo de desenvolvimento ou fornecimento normal, o fornecedor deverá apresentar um plano para adequação e atingir pelo menos classificação B.

A depender da classificação do fornecedor na auditoria, abaixo encontra-se o prazo para nova auditoria:


Classificação	Prazo para nova auditoria
A	3 anos
B	2 anos
C	6 meses

## 6. GESTÃO DE RISCOS DOS FORNECEDORES

6.1 Com o intuito de buscar um alinhamento com os novos requisitos de gestão de risco da norma IATF 16949:2016, a Elber instituiu uma nova metodologia para gerenciar riscos de seus fornecedores. Esta metodologia contempla a análise de riscos de fornecedores conforme descrito abaixo:

- Análise de Nível de Risco Geral (NRG):** com base no impacto de cada tipo de produto/serviço provido por terceiros sobre os produtos manufaturados pela Elber e seus processos, é determinado o nível de risco associado a estes em termos de qualidade e entrega.

6.2 A Elber mapeou o risco de seus fornecedores, de acordo com o impacto que causam para os produtos Elber em termos de entrega e qualidade. Este mapeamento é apresentado a seguir, demonstrando os índices NRG determinados para cada categoria de fornecedor.

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

### 6.3 Nível de Risco Geral (NRG)

6.3.1 O Nível de Risco Geral (NRG) é utilizado como base para determinar a necessidade de realização de auditorias de segunda parte em determinados tipos de fornecedores. Este índice é calculado como segue:

NRG = (RQ X 3) + (RP X 2), onde:

NRG = Nível de Risco Geral

RQ = Risco de Qualidade (impacto que determinado tipo de produto/serviço causa na qualidade dos produtos manufaturados pela Elber)

RP = Risco de Pontualidade (impacto que determinado tipo de produto/serviço causa na continuidade dos processos de manufatura da Elber, considerando principalmente a potencialidade de ocorrência de falhas nos processos do fornecedor que poderiam acarretar em possíveis atrasos de entrega, lead time de produção estimado, experiências de entregas com fornecedores de um determinado tipo de produto/serviço)

6.3.2 Os NRGs são utilizados para determinar os tipos de fornecedores considerados críticos e não críticos. A tabela 04 mostra o critério aplicado pela Elber para classificar os tipos de fornecedores com base no índice NRG. [Caso o fornecedor seja considerado crítico, deverá ser realizada auditoria de segunda parte conforme descrito no item 5.](#)

**Tabela 06 - Classificação de fornecedores com base no índice NRG**

NÍVEL DE RISCO GERAL (NRG)	CLASSIFICAÇÃO
> 12 pontos	Crítico
≤ 12 pontos	Não crítico

**Tabela 07 - NRG**

FORNECEDORES RELEVANTES	NATUREZA DO FORNECEDOR	RISCO DE PONTUALIDADE (RP) (1 a 3)	RISCO DE QUALIDADE (RQ) (1 a 3)	NRG [(RPx2)+(RQx3)]	META DE DESENVOLVIMENTO DE SGQ DO FORNECEDOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA FORNECIMENTO
Materiais elétricos	Fabricante	2	3	13	IATF 16949	ISO 9001
Materiais elétricos	Revendedor	1	3	11	IATF 16949	ISO 9001
Soldagem	Revendedor	1	1	5	IATF 16949	ISO 9001
Fixadores	Fabricante	2	2	10	IATF 16949	ISO 9001
Fixadores	Revendedor	1	2	8	IATF 16949	ISO 9001
Componentes de montagem	Fabricante	2	3	13	IATF 16949	ISO 9001
Componentes de montagem	Revendedor	1	3	11	IATF 16949	ISO 9001
Eletrônica	Fabricante	3	3	15	IATF 16949	ISO 9001
Materiais para proteção superficial	Fabricante	2	2	10	IATF 16949	ISO 9001
Metais	Fabricante	3	2	13	IATF 16949	ISO 9001
Metais	Revendedor	2	2	10	IATF 16949	ISO 9001
PU	Fabricante	2	3	13	IATF 16949	ISO 9001
Plásticos	Fabricante	2	3	13	IATF 16949	ISO 9001

FORNECEDORES RELEVANTES	NATUREZA DO FORNECEDOR	RISCO DE PONTUALIDADE (RP) (1 a 3)	RISCO DE QUALIDADE (RQ) (1 a 3)	NRG [(RPx2)+(RQx3)]	META DE DESENVOLVIMENTO DE SGQ DO FORNECEDOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA FORNECIMENTO
Refrigeração	Fabricante	2	3	13	IATF 16949	ISO 9001
Refrigeração	Revendedor	1	3	11	IATF 16949	ISO 9001
Serviços de industrialização	Prestador de serviço	2	2	10	IATF 16949	ISO 9001
Calibração	Prestador de serviço	1	2	8	Não aplicável	Certificação ISO/IEC 17025
Assistência Técnica Medical	Prestador de serviço	1	2	8	Não aplicável	ISO 9001
Assistência técnica Automotiva	Prestador de serviço	2	2	10	Não aplicável	ISO 9001

## 7. AMOSTRAS INICIAIS

7.1 O processo de aprovação de amostra inicial tem o objetivo de assegurar que os processos do fornecedor serão capazes de atender plenamente às especificações definidas pela Elber.

7.2 As amostras fornecidas deverão ser confeccionadas pelos mesmos meios definidos para confecção em escala produtiva.

7.3 É exigida dos fornecedores de produtos e serviços para a produção a apresentação e aprovação de uma amostra inicial ou lote piloto nas seguintes condições:


- quando aplicável ao fornecedor (conforme tabela 01);
- para todo serviço ou produto ainda não fornecido à Elber;
- alteração de processo por parte do fornecedor;
- ausência de fornecimentos num período superior a 12 meses;
- alteração de produto (com solicitação de amostra por parte da Elber).

**IMPORTANTE** ☞ Todas as intenções de alterações de especificação dos produtos/serviços ou de processos, de iniciativa do fornecedor, devem ser comunicadas à Elber, **antes de serem efetivadas.**

7.4 Somente após a aprovação das amostras iniciais o fornecedor estará autorizado a iniciar ciclo de fornecimento contínuo de um determinado produto/serviço.

7.5 Juntamente com as amostras, quando assim requerido, conforme tabela 01, o fornecedor deverá providenciar preenchimento e envio de documentação PPAP **nível 4**, a menos que especificado formalmente de outra maneira pela Elber (consultar manual de referência do AIAG sobre PPAP em sua última revisão).

7.6 Quando for exigido do fornecedor apenas o envio de amostras para aprovação por parte da Elber, o fornecedor deverá acordar com o departamento de engenharia os relatórios/certificados que deverão acompanhar estas amostras.

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: <b>21/03/18</b>
			Revisão: <b>10/06/2026</b>
			Nº revisão: <b>07</b>
Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva	

7.7 Todas as amostras iniciais enviadas à Elber deverão ser identificadas com etiqueta contendo no mínimo a inscrição "Amostras Iniciais". Amostras não identificadas poderão ser bloqueadas e/ou devolvidas ao fornecedor.

7.8 No ato do desenvolvimento serão estabelecidos padrões para embalagem dos produtos, e estes devem ser seguidos durante os fornecimento, desde as amostras iniciais.

### 7.8 IMDS (International Material Data System)

7.8.1 O IMDS (Sistema Internacional de Dados de Materiais) é um sistema internacional de dados utilizado pela maioria dos OEMs (Original Equipment Manufacturers, leia-se montadoras), onde são reportadas informações sobre as substâncias contidas nos produtos fornecidos às mesmas via MDS (Material Data Sheet ou Planilha de Dados de Material). Elber, como fornecedora da cadeia automotiva, necessita que seus fornecedores submetam MDSs referentes a materiais e tratamento de superfícies que serão aplicados em produtos fornecidos a seus clientes nesta cadeia específica (**se requerido pelo cliente**). Mesmo não sendo cobrado o PPAP do fornecedor (conforme enquadramento da tabela 1), se torna obrigatório a submissão do IMDS.

7.8.2 Os MDSs submetidos à Elber deverão ser direcionados para o ID (código de identificação da planta) 176509.

**IMPORTANTE** ☞ Nenhum produto/serviço, quando requerida amostra inicial, pode ser fornecido sem a prévia aprovação formal da amostra pela Elber.

## 8. NÃO CONFORMIDADES

8.1 A **detecção de algum produto não conforme**, resultará em um registro de não-conformidade e uma comunicação formalizada para o fornecedor, por meio do formulário Notificação de Item Não Conforme - Fornecedor, sempre que a irregularidade constatada for considerada crítica, com respectiva solicitação de ressarcimento dos prejuízos causados, podendo até mesmo os produtos serem devolvidos, conforme o grau de interferência da não-conformidade e o tipo de produto envolvido. É muito importante nestes casos que o fornecedor realize uma aprofundada investigação sobre a ocorrência para identificar e tratar as causas raízes da não conformidade ocorrida. Ações do tipo "treinamento", "conscientização", "orientação" não são aceitas como ações corretivas.

8.2 Os custos diretos e indiretos, originados por falhas no atendimento às especificações acordadas serão debitados do fornecedor, cabendo a este a provisão das ações necessárias para prevenção de reincidências.

8.3 Fornecimentos sem a apresentação de certificado de qualidade, quando este for requerido por meio do Pedido de Compra, constituir-se-ão em não conformidades de fornecimento e, por consequência, poderão resultar na não aceitação do produto fornecido até que o mesmo seja devidamente providenciado, além de gerar deméritos na pontuação do índice IQF do fornecedor.

8.4 O fornecedor deve obter a concessão prévia da Elber para o envio de produtos com qualquer característica discrepante em relação à especificação. Neste caso, os produtos devem possuir identificação especial, indicando o desvio e o nome do responsável da Elber que autorizou a entrega com desvio.

8.5 O prazo de resposta por parte dos fornecedores para as solicitações de ações de contenção e ações corretivas relacionadas a não-conformidades de produtos/serviços é de **24 horas após a notificação para ações de contenção e de 7 dias corridos para ações de correção**.


## 9. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA SISTEMA DE QUALIDADE DE FORNECEDORES CLASSE 1A

9.1 Quaisquer solicitações de dispensa para aplicação dos requisitos mencionados a seguir deverão ser efetuadas por escrito e aprovadas pelo(a) responsável da qualidade da Elber.

### 9.2 Requisitos específicos

**CÓPIA CONTROLADA**

Página: 14/17

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
	Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Approvado por: Adelita K. da Silva

### 9.2.1 Controle de documentos

9.2.1.1 Os fornecedores devem, pelo menos uma vez por ano, efetuar consulta junto à Elber para se certificar de que possuem versões atualizadas de todos os documentos fornecidos pela Elber.

### 9.2.2 Controle de registros

9.2.2.1 Os registros de desenvolvimento de processos e de produtos, registros de ferramentais, pedidos ou contratos de compras e suas alterações, e registros de inspeção devem ser mantidos pelo fornecedor enquanto o produto/serviço for fornecido à Elber, mais um ano calendário.

**NOTA:** Entenda-se por ano calendário, o período correspondente a um ano completo, compreendido entre janeiro e dezembro do ano subsequente ao ano de emissão do registro. Quando se tratar de produto que possui característica de segurança, o prazo referido no item 9.2.2.1 passa a ser de 15 anos calendário, além do tempo de fornecimento do produto/serviço à Elber.

9.2.2.2 Registros de auditorias internas e de análise crítica da direção deverão ser mantidos por, no mínimo, três anos calendário.

### 9.2.3 Foco no cliente

9.2.3.1 A satisfação da Elber com seus fornecedores é expressa por meio do indicador IQF (vide capítulo 4). O fornecedor deve demonstrar aumento de satisfação do cliente por meio da melhoria de desempenho no indicador de IQF (Índice de Qualidade do Fornecedor).

9.2.3.2 A Elber não responde pesquisas de satisfação de fornecedores. Caso o fornecedor deseje obter alguma evidência objetiva sobre a satisfação da Elber com relação aos seus produtos/serviços, deve solicitar ao departamento de Compras os resultados do IQF do fornecedor.

### 9.2.4 Controle de alterações de processos

9.2.5.1 Os fornecedores devem notificar previamente a Elber sobre qualquer alteração de processo que afete as características do produto fornecido, para verificação da necessidade de ressubmissão de amostras iniciais.


### 9.2.6 Processo de aprovação de produto

9.2.6.1 O fornecedor deve atender às diretrizes do manual de referência de PPAP do AIAG, em sua última versão, para a aprovação de novos produtos/serviços, quando assim requerido, conforme tabela 01.

9.2.6.2 Deve ser reservado à Elber e seus clientes o direito de verificar nas instalações do fornecedor ou de seus subcontratados a conformidade dos produtos ou serviços por ela adquiridos.

### 9.2.7 Inspeção de Recebimento

9.2.7.1 Quando requerido pela Elber certificados que atestem a qualidade dos produtos, estes deverão apresentar de forma legível todos os resultados que demonstrem a conformidade do produto recebido com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento (material, dimensional, tratamento superficial, aspectos visuais, solda, entre outros). Este certificado estará sendo avaliado e validado durante inspeção de recebimento do produto. Nos casos de características do tipo variável, que possuem um valor numérico como especificação (Ex.: peso, comprimento, largura, dureza, composição química, propriedades mecânicas, etc.), a simples declaração de conformidade no certificado de qualidade não é suficiente. O fornecedor precisa apresentar o resultado numérico encontrado em suas inspeções, neste caso.

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
	Elaborado por: Jeferson Hillesheim		Aprovado por: Adelita K. da Silva

9.2.7.2 Deve ser realizado inspeção de recebimento dos materiais para garantir a confiabilidade dos produtos adquiridos dos seus fornecedores.

## 10 OBRIGAÇÃO LEGAL DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor deve cumprir a legislação vigente que impacta seu negócio, principalmente no que se refere a utilização de materiais restritos/contaminantes. Atender as diretrizes da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709) e Lei Anticorrupção (Lei Nº 12.846).

10.2 O fornecedor deve se ater a requisitos de sustentabilidade sociais e governamentais, dessa forma o fornecedor assume o compromisso de:

Estar em sintonia com as necessidades do mercado e dos clientes, a fim de oferecer soluções que garantam a satisfação dos usuários.

Preservar o meio ambiente, com ênfase no uso racional dos recursos e prevenção da poluição.

Oferecer um ambiente de trabalho adequado, objetivando a saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores e prestadores de serviço.

Promover e estimular os princípios da responsabilidade social nas suas atitudes e nas suas operações.


Melhorar continuamente o desempenho do seu sistema de gestão.

Promover a compra sustentável de matéria prima, não contribuindo para abusos de direitos humanos, suborno e violações da ética, nem impactem negativamente o meio ambiente. Que usem fundições e refinarias validadas, livres de conflitos para aquisição de estanho, tungstênio, tântalo e ouro contidos nos produtos que produzem.

Declaro que li e estou ciente das informações e requisitos contidos neste manual.

---

Assinatura – NOME E CARGO

	<b>MF 01 - MANUAL DOS FORNECEDORES ELBER</b>		Elaboração: 21/03/18
			Revisão: 10/06/2026
			Nº revisão: 07
	Elaborado por: Jeferson Hillesheim	Aprovado por: Adelita K. da Silva	

## Anexo 01 - Responsável pela Segurança do Produto

Caro fornecedor,

Sempre focada na satisfação de nossos clientes e no cumprimento de seus requisitos de qualidade, a Elber solicita a nomeação do Responsável pela Segurança do Produto para os produtos e / ou serviços fornecidos por sua empresa.

Recomendamos que o Responsável pela Segurança do Produto nomeado esteja ciente das leis aplicáveis à segurança e à responsabilidade compulsória relacionadas ao produto / serviço, sendo um membro da direção com autoridade para agir em nome da sua empresa e tomar as medidas adequadas, como interromper a produção, novos desenvolvimentos e / ou remessas, etc.

Esta informação deve ser atualizada a cada 3 (três) anos ou quando houver alguma alteração no responsável pela segurança do produto.

Empresa:	
Endereço:	
Responsável pela Segurança do Produto:	
Cargo:	
E-mail/telefone:	
Data:	

---

Assinatura – Responsável pela Segurança do Produto